



AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº / ANO: 011/2020
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu - PREVINI		Data: 20/08/2020
CNPJ: 03.450.083/0001-09		
VALOR (R\$): 184.961,53		Dispositivo da Resolução do CMN: Fundo Artigo 7º, Inciso III, Letra "a" - Resolução 3.922/10
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO Descrição da operação: <p style="text-align: center;"><i>APLICAÇÃO DE RECURSOS, EM FUNDO REFERENCIADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA IMA-B 5 (53.853-1).</i></p> <p>Recurso disponível em conta corrente, em razão de pagamento pela UNIG, pelo uso remunerado acordado com o Instituto.</p> <p>Características dos ativos: Artigo 7º, Inciso III, Alínea A - Até 80% (por cento) em cotas de fundos de investimento, classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto e cuja política de investimento assuma o compromisso de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA) ou do Índice de Duração Constante Anbima (IDKA), com exceção de qualquer subíndice atrelado à taxa de juros de um dia.</p>		
Proponente: Marcello Raymundo de Souza Cardoso ANBIMA - CPA-20 - 11/11/2019	Gestor - Autorizador: Certificação - Validade Anderson da Silva Moreira APIMEC – CGRPPS 14/10/2018	Responsável pela liquidação da operação: Sylvio da Paes Pires Gerente da Divisão de Administração e Finanças Respondendo como Tesoureiro